Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2014 - nº 1655 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2015, terça-feira, das 18h00 às 20h00, na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, no auditório 2, no 2º andar, na sede administrativa da SAAE, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de prédios residenciais com 40 apartamentos, - da Edbol Empreendimentos Imobiliários – em lotes situados na Rua das Acácias, esquina com a Rua das Camélias, no Retiro das Fontes, no bairro Itapetinga. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Akio Matsuda, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sergio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente; Engenheiro Ambiental, Daniel Borghi, Secretário; Dr. Messias Camilo dos Santos Junior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e da Cidadania, Assistente. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de dezembro de 2014.

**Saulo Pedroso de Souza**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Akio Matsuda**
**OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO**

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 39.814/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada, para Show Pirotécnico no Réveillon em Atibaia, no Centro de Convenções, dia 31/12/2014 e 01/01/2015 - Secretaria de Cultura e Eventos. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 146/2014, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: RINALDO ARAUJO ME, para o lote 01 (R$ 33.000,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de dezembro de 2014. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO Nº 43.441/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/14

Objeto: Locação de estrutura metálica e camarote coletivo, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, por um período de 05 (cinco) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 152/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado ofertado pela empresa BARROS E PUCHARELLI LTDA ME, para os lotes 01 (R$ 3.950,00) e lote 02 (R$ 34.500,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de dezembro de 2014. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO Nº 39.815/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos lista 45/2014, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 244/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lote indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para os lotes 01 (R$ 0,56) e lote 05 (R$ 23,72); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, para o lote 03 (R$ 0,25); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os lotes 07 (R$ 37,00) e lote 08 (R$ 15,00); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 14 (R$ 0,10), lote 15 (R$ 0,061) e lote 26 (R$ 27,00); INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para o lote 21 (R$ 3,37); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os lotes 23 (R$ 0,048), lote 24 (R$ 0,061), lote 28 (R$ 0,62), lote 35 (R$ 4,95) e lote 47 (R$ 0,148); CM HOSPITALAR LTDA, para os lotes 25 (R$ 36,50) e lote 40 (R$ 1.043,40); MCM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, para o lote 32 (R$ 0,068); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 33 (R$ 0,99); Os lotes 02, 04, 10, 16, 17, 18, 19, 27, 30, 34, 36, 37, 38, 44 e 46, foram DESERTOS; Os lotes 06, 09, 11, 12, 13, 20, 22, 29, 31, 39, 41, 43 e 45 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de dezembro de 2014. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 23 de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

# Poder Executivo

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**CONTRARRECURSO**

PROCESSO N.º 40.246/14
TOMADA DE PREÇOS N.º 024/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma da Secretaria de Recursos Humanos. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante Carvalho & Silva Serviços Eireli ME.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 23 de dezembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**INABILITAÇÃO E PRAZO DE RECURSO**

PROCESSO N.º 38.380/14
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação do SAMU, sito à Praça Oriente s/ nº, Jd. Cerejeiras – Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 345/14, a CPL, por unanimidade de seus membros, DECIDE em HABILITAR as licitantes R WEISSENRIEDER DIAS EPP, CONSTRUCOSTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CARVALHO & SILVA SERVIÇOS EIRELI ME, CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP por terem cumprido com todas as exigências do edital e INABILITAR a empresa: CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, por ter descumprido o item 6.4.7 do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 23 de dezembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**RERRATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 45.126/14
INEXIGIBILIDADE Nº 034/14

RERRATIFICAÇÃO - Rerratifico a ratificação constante à fl. 23 onde se lê "INEXIGIBILIDADE Nº 032/14", leia-se "INEXIGIBILIDADE Nº 034/14". Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 23 dias do mês de dezembro de 2.014. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Exercício

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 23 de dezembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

**EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO**

PROCESSO: N.º 45.017/2014
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4135
Interessado: Construcosta Engenharia e Construtora Ltda -EPP
Julgamento: Ata n.º 200/14 de 22/12/2014

Atibaia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PROCESSO: N.º 40.699/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores.
Interessado: Bazar Elies Com. Varejista de Artigos de Armarinho Ltda – ME.
Julgamento: Ata n.º 201/14 de 23/12/2014.

PROCESSO: N.º 40.760/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores.
Interessado: CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A.
Julgamento: Ata n.º 202/14 de 23/12/2014.

Atibaia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS**

Processo nº 07.919/11 – Tomada de Preços nº 017/13 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 070/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cem Dez Construções Ltda. EPP - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 45 dias – Assinatura: 10/12/2014.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 23 de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EXTRATO DE ATAS**

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 39.385/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinados à realização de exames no Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/12/2015).
Atibaia, 11 de Dezembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.º 744/14
Empresa: CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Albumina bovina frasco 10ml.
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 21,42
Valor Total: R$ 428,40

Item: 02
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Controle de RH frasco 10 ml.
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 21,42
Valor Total: R$ 428,40

Item: 03
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Soro anti – A frasco 10ml.
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 21,42
Valor Total: R$ 428,40

Item: 04
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Soro anti – AB frasco 10ml.
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 21,42
Valor Total: R$ 428,40

Item: 05
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Soro anti – B frasco 10ml.
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 21,42
Valor Total: R$ 428,40

Item: 06
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 20

# Poder Executivo

Descrição: Soro anti – D 85% frasco 10ml.
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 21,48
Valor Total: R$ 429,60

Item: 07
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Soro de Coombs frasco 10ml.
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 21,42
Valor Total: R$ 428,40

Lote: 02

Item: 01
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Solução para teste de tolerância à glicose 50g, sabor limão.
Marca: Laborclin
Valor Unitário: R$ 4,50
Valor Total: R$ 4.500,00

Item: 02
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Solução para teste de tolerância à glicose 75g, sabor limão.
Marca: Laborclin
Valor Unitário: R$ 3,70
Valor Total: R$ 3.700,00

Lote: 04

Item: 01
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Tira reagente para uro análise com 10 parâmetros frasco com 100 unidades.
Marca: Wama
Valor Unitário: R$ 17,60
Valor Total: R$ 8.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 745/14
Empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

Lote: 03

Item: 01
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 5.000
Descrição: Teste para detecção de SS-HCG em soro ou urina. Teste imunocromatográfico para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana SS (SS-HCG) em soro ou urina. Tiras com sensibilidade menor ou igual a 20mui/ml unidade.
Marca: Wiener
Valor Unitário: R$ 1,18
Valor Total: R$ 5.900,00

PROCESSO N.º 37.862/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, destinados ao uso de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/12/2015).
Atibaia, 11 de Dezembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.º 746/14
Empresa: RODRIGO TONELOTTO.

Lote: 01
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 10.800
Descrição: Água sanitária frasco 01l - composição: água; hipoclorito de sódio; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 % 2,5 p/p. produto a base de cloro. constando no rótulo: n.º lote, data de fabricação, validade e autorização de func. M.S. - Anvisa. Obs: no rótulo será mencionado a utilização do produto para desinfecção de alimentos. Obs: embalagem primária: em plástico resistente, não transparente e com tampa rosqueável.
Marca: Triex
Valor Unitário: R$ 1,22
Valor Total: R$ 13.176,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Balde plástico com capacidade de 20 litros, com alça de alumínio.
Marca: Plasnew
Valor Unitário: R$ 5,14
Valor Total: R$ 616,80

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Cesto plástico de lixo fechado com 30l – capacidade de 30 l. Etiquieta com as informações constando na embalagem.
Marca: Plasnew
Valor Unitário: R$ 9,58
Valor Total: R$ 958,00

Lote: 08
Unidade: GL
Consumo Estimado Anual: 840
Descrição: Cloro líquido (Hipoclorito de Sódio) – gl. de 05 lt. - composição química: Hidróxido de Sódio, Carbonato de Sódio e água. produto à base de cloro. Teor de cloro ativo: 5,0±0,5%. - constando no rótulo: data de fabricação, data de validade, nº do lote e autorização de funcionamento no MS e Anvisa. Obs. validade: 6 meses da data de fabricação.
Marca: Deepwash
Valor Unitário: R$ 8,40
Valor Total: R$ 7.056,00

Lote: 09
Unidade: GL
Consumo Estimado Anual: 2.508
Descrição: Desinfetante essência floral galão de 02 l – composição: água; Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio; conservante; copolímero acrílico; corante; fragrância; nonifenol etoxilado, tensoativo não iônico; princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,15%. obs. constando na embalagem: data de fabricação, validade, nº do lote e autorização de func. no M.S. e Anvisa.
Marca: Sanol
Valor Unitário: R$ 3,72
Valor Total: R$ 9.329,76

Lote: 10
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 8.640
Descrição: Desinfetante perfumado frasco com 500ml – composição: acidificante; água; Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio; Cloreto de Didecil Dimetilamônia; conservantes; corantes; corretores de PH; emulsificante; fragrância; óleo de pinho; sequestrante; solvente. Tensoativo catiônico. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetilamônia 0,40%. Constando na embalagem: certificação do registro no MS e Anvisa, data de fabricação/validade/nº do lote. Frasco transparente e resistente.
Marca: Pinho Sol
Valor Unitário: R$ 4,15
Valor Total: R$ 35.856,00

Lote: 13
Unidade: PT
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Esponja de aço – pacote 08 unidades – peso: 60g - fios de aços finos e macios.
Marca: Show Bril
Valor Unitário: R$ 0,75
Valor Total: R$ 1.125,00

Lote: 15
Unidade: PT
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Fósforos – pacote com 10 caixas – 400 palitos – composição: Fósforo Amorfo, Clorato de Potássio, Aglutinates.
Marca: Gaboardi
Valor Unitário: R$ 1,58
Valor Total: R$ 1.580,00

Lote: 16
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 720
Descrição: Inseticida aerosol 300ml/237g - composição: antioxidante; emulsificante; ingredientes ativos; propelentes; solventes; ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. obs. constando na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e autorização de func. no M.S.
Marca: SBP
Valor Unitário: R$ 8,29
Valor Total: R$ 5.968,80

Lote: 17
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 8.640
Descrição: Limpador instantâneo multiuso frasco de 500 ml – composição: água; Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; coadjuvantes; fragrâncias; sequestrante. obs. data de fabricação, prazo de validade, nº do lote

# Poder Executivo

e autorização de func. no M.S. e Anvisa constando na embalagem
Marca: Ypê
Valor Unitário: R$ 3,03
Valor Total: R$ 26.179,20

Lote: 20
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Pá de lixo plástico – obs. c/ cabo de madeira plastificado, rosqueável e pendurilho - 60 cm.
Marca: MA
Valor Unitário: R$ 2,49
Valor Total: R$ 298,80

Lote: 25
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Pedra sanitária – pedra sanitária com suporte. composição: Dodecil Benzeno, Sulfato de Sódio, Sulfanato de Sódio, Glicerina, perfume e corante. Peso mínimo: 30 gramas. Tipo de embalagem: caixa de papelão. fragância: diversas. Produto notificado na Anvisa/ministério da saúde.
Marca: Higie - Plus
Valor Unitário: R$ 1,32
Valor Total: R$ 396,00

Lote: 26
Unidade: GL
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Removedor de cera – galão de 05 lts – desengraxante, indicado para remoção de ceras, óleos e graxas de pisos paviflex e similares; composição: alcalinizante, corante, solvente, tensoativo não iônico e veículo. No rótulo do produto deve estar especificado o registro no ministério da saúde/Anvisa e validade do produto.
Marca: Remofort
Valor Unitário: R$ 25,59
Valor Total: R$ 2.559,00

Lote: 27
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 1.152
Descrição: Removedor para limpeza frasco com 1.000ml - composição: hidrocarboneto alifático (querosene), podendo conter essência. constando na embalagem: lote; data de fabricação; data de validade ; registro no M.S. e Anvisa;
Marca: Búfalo
Valor Unitário: R$ 9,25
Valor Total: R$ 10.656,00

Lote: 28
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Rodo duplo de madeira 40cm com cabo – especificação: base de madeira resistente, envernizada, com cabo de madeira revestido, lisa, rosqueável e borracha eva.
Marca: MA
Valor Unitário: R$ 2,55
Valor Total: R$ 1.275,00

Lote: 29
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Rodo duplo de madeira 60cm com cabo – especificação: base de madeira resistente, envernizada, com cabo de madeira revestido, lisa, rosqueável e borracha eva.
Marca: MA
Valor Unitário: R$ 4,75
Valor Total: R$ 950,00

Lote: 32
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 320
Descrição: Sabonete em pedra 90gr – composição: água; Cloreto de Sódio; Corante; Dissulfonato; Disteribenil; Edetato Tetrassódico; Etidronato Tetrassódico; Formaldeido; fragrância; glicerina; hidróxido de sódio; proteína lactoalbumina; sais sódicos de água graxos; CI77891 e CI74160; data de fabricação, data de validade, n.º do lote, autorização de func.M.S/Anvisa constando na embalagem.
Marca: Ypê
Valor Unitário: R$ 0,95
Valor Total: R$ 304,00

Lote: 33
Unidade: GL
Consumo Estimado Anual: 1.620
Descrição: Sabonete líquido perfumado galão 05l – sabonete líquido de aspecto viscoso, perolado, com perfume e fragância de erva doce; aplicação: para higienização e hidratação das mãos. PH entre 6 e 7. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro na Anvisa e no ministério da saúde. Formato: galão de 5 litros.
Marca: Detax
Valor Unitário: R$ 10,48
Valor Total: R$ 16.977,60

Lote: 34
Unidade: PT
Consumo Estimado Anual: 150
Descrição: Saco para lixo hospitalar branco 100 litros – descrição: cor branco leitoso, - capacidade de 100 litros. nas med. de 75 x 105 cm. - pct. c/ 100 un. - obs. com impressão externa do símbolo de risco biológico ou infectante, nº da subclasse, risco e campo para identificação da origem do material à ser recolhido – sem sanfona – reforçado – produto normatizado com os padrões da A.B.N.T.
Marca: Itaquiti
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 5.250,00

Lote: 35
Unidade: PT
Consumo Estimado Anual: 2.500
Descrição: Saco para lixo preto 100 litros – resistente; medidas aproximadas 80 cm de boca x 100 cm de altura; embalados em pacotes com 100 unidades – peso mínimo por pacote: 8,5 kg; o produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante e medidas.
Marca: Castelo
Valor Unitário: R$ 54,50
Valor Total: R$ 136.250,00

Lote: 36
Unidade: PT
Consumo Estimado Anual: 2.000
Descrição: Saco de lixo preto 200 litros-resistente; medidas aproximadas 90 cm de boca x 110 cm de altura; embalados em pacotes com 100 unidades – peso mínimo por pacote: 10 kg; o produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante e medidas.
Marca: Castelo
Valor Unitário: R$ 71,00
Valor Total: R$ 142.000,00

Lote: 37
Unidade: PT
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Saco para lixo preto 40 litros – resistente; medidas aproximadas 60 cm de boca x 60 cm de altura; embalados em pacotes com 100 unidades – peso mínimo por pacote: 2,600 kg; o produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante e medidas.
Marca: Castelo
Valor Unitário: R$ 21,90
Valor Total: R$ 21.900,00

Lote: 38
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 1.296
Descrição: Sapóleo em pó frasco com 300gr - composição: alcalinizante; fragrância; linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém tensoativo biodegradável. constando na embalagem: data de fabricação, validade, nº do lote, e autorização de func. no M.S. – Anvisa.
Marca: Radium
Valor Unitário: R$ 3,70
Valor Total: R$ 4.795,20

Ata de Registro de Preços n.º 747/14
Empresa: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

Lote: 02
Unidade: GL
Consumo Estimado Anual: 1.608
Descrição: Amaciante de roupas galão de 02 litros-composição: água; Cloreto Dialquil Dimetil Amônio; coadjuvantes; conservantes (5cloro-2metil isotiazolin-3-ona e 2metil-4 isotilazolin-3-ona); diluente; emulsão de silicone; fragrância; pigmento. Estado físico: líquido – cor: azul; constando na embalagem: certificado do registro no MS e Anvisa, data de fabricação/validade/nº lote.
Marca: Balm
Valor Unitário: R$ 3,90
Valor Total: R$ 6.271,20

Lote: 11
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 1.008
Descrição: Desodorizante de ambientes aerosol – composição: água, alcalinizante, antioxidantes, ativo, coadjuvante, emulsificante, fragrância, propelentes, solvente. Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 0,1% fr. de 360ml/293,6g.

# Poder Executivo

Obs. constando na embalagem: lote, data de fabricação, data de validade e autoriz. de funcion. do M.S. e Anvisa.
Marca: Glade
Valor Unitário: R$ 6,70
Valor Total: R$ 6.753,60

Ata de Registro de Preços n.º 748/14
Empresa: LOPEZ E CIOFFI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Balde plástico com capacidade de 15 litros, com alça de alumínio.
Marca: Plasutil
Valor Unitário: R$ 3,24
Valor Total: R$ 388,80

Lote: 12
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 18.000
Descrição: Detergente líquido frasco com 500ml – embalados em frascos plástico de 500ml; composição: água, conservante, corante, espessante, fragância, sequestrante e tenso-ativo aniônico. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. constando na embalagem certificação do registro no MS e Anvisa; data de fabricação; validade; nº do lote.
Marca: Minuano
Valor Unitário: R$ 1,22
Valor Total: R$ 21.960,00

Lote: 14
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Flanela branca – formato 28 x 38 cm – obs. em tecido 100% algodão – dados das dimensões deverão estar mencionados na embalagem.
Marca: MC
Valor Unitário: R$ 0,60
Valor Total: R$ 900,00

Lote: 31
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Sabão em pó caixa de 01kg – composição: agente anti-redepositante; àgua; alcalinizante; bentonita sódica; branqueador óptico; carga; coadjuvantes; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio; contendo tensoativo biodegradável; corante; enzimas; fragrância; quelante; sequestrante; tensoativo aniônico. Obs. constando na embalagem; data de fabricação, validade e nº do lote e autorização de func./M.S.-Anvisa. Tipo de embalagem primária: caixa de papelão.
Marca: Assim
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 24.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 749/14
Empresa: CONSTRUTORA E COMÉRCIO SANCHES LTDA – ME.

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Cesto plástico de lixo para banheiro com tampa basculante – capacidade de 14 l. Etiqueta com as informações constando na embalagem.
Marca: Sanremo
Valor Unitário: R$ 12,68
Valor Total: R$ 1.268,00

Lote: 18
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 150
Descrição: Lixeira plástica com pedal – 15 litros – capacidade 15 litros. Cesto plástico com pedal; todo em plástico; quadrado; cor: branca; material: plástico polipropileno. Medidas: altura: 390 mm; largura: 320 mm, profundidade: 280 mm.
Marca: Sanremo
Valor Unitário: R$ 20,48
Valor Total: R$ 3.072,00

Ata de Registro de Preços n.º 750/14
Empresa: PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA – EPP.

Lote: 19
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 150
Descrição: Lixeira plástica com pedal – 30 litros – capacidade 30 litros. Cesto plástico com pedal; todo em plástico; quadrado; cor: branca; material: plástico polipropileno. medidas: altura: 465 mm; largura: 405 mm, profundidade: 340 mm.
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 36,00
Valor Total: R$ 5.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 751/14
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Lote: 23
Unidade: RL
Consumo Estimado Anual: 107.520
Descrição: Papel higiênico rolo de 50m - cor: branca; textura: folha dupla alta qualidade – gofrado; gramatura: 32 a 34 g/m2; matéria prima: celulose (100% virgem); formato: rolos picotados; medidas : 50 metros x 10 cm; peso bruto mínimo do pct c/ 04 rls.- 0,704g; embalagem: fd. plástico c/ 64 rolos (16 x 04). Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo. Não poderá esfarelar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito; enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração.
Marca: Mirafiori
Valor Unitário: R$ 1,34
Valor Total: R$ 144.076,80

Ata de Registro de Preços n.º 752/14
Empresa: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME.

Lote: 39
Unidade: KG
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: tablete efervescente desinfetante-desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia à base de cloro orgânico (dicloroisocianurato de sódio). embalagem: pote plástico contendo 150 a 600 tabletes efervescentes de 1 grama cada. cloro ativo: 45% por tablete. validade: 2 anos da data de fabricação. rótulo: estar de acordo com a legislação vigente, constar de forma clara e impressa as informações, nome do produto e sua finalidade, modo de usar e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química, data de fabricação, validade e lote, composição do produto, conteúdo da embalagem, número do registro no ministério da saúde, nome, endereço e cnpj do fabricante.
Marca: Clim
Valor Unitário: R$ 510,00
Valor Total: R$ 510.000,00

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.535/14 - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO para prestação de serviços de fomento à execução de atividades na área da Saúde no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, especificamente da gestão e execução das ações e serviços de saúde do "Hospital e Maternidade São José da Irmandade de Misericórdia de Atibaia" e da "Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II 24h Jardim Cerejeiras

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n°001/2014, esclarece dúvidas, rerratifica, consolida o Edital e designa nova data para ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA às 09 hs do dia 26 de janeiro de 2.015, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula, 17 – Centro – Atibaia/SP.

A Ata com as demais informações bem como o edital consolidado, estarão disponíveis via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br ou no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) sendo que o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo

# Poder Executivo

na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Atibaia, 22 de dezembro de 2014

Maria Amélia Sakamiti Roda
*Secretária de Saúde*

**Prefeitura da Estância de Atibaia**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor**
**Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M. J.**
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**
**Avenida José Vicente Faria Lima, 345 - Ganha Tempo - Centro**
**Atibaia - SP - CEP 12940-284**
**e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br**

Auto de Infração Nº 0000000127

1 - Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:
L**UCAS VEIGA DIAS DECORAÇÕES ME**
Nome Fantasia:
**J & M DECORAÇÕES**
Endereço: Rua Ana Luiza nº: 131Complemento:Bairro: Jardim Brogotá
Cidade: Atibaia Estado: SP CEP: 12.954-085Telefone: (11) 4402-1218Celular:
Atividade: COMERCIO
CNPJ: 13.891.375/0001-30 IE:
**RECLAMANTE: AMABILE DE LIMA BEDORE PROC. Nº 17.691/2014**
3 - Cominação Legal /
Às 16:06 horas do dia 15 do mês de dezembro do ano de 2014, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s) 6º,II,IV E V, 39,XII, 48, „CAPUT“ E 51,IV,IX E XIII DA LEI FEDERAL Nº 8078/90 C/C.O ARTIGO 12,II, III E XI DA LEI FEDERAL Nº 8078/90. pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:
4 - Observações
ALEGOU A RECLAMANTE QUE COMPROU PERSIANAS DA EMPRESA RECLAMADA, MAS A ENTREGA NÃO FOI EFETUADA. MULTA:675UVRMs(SEISCENTAS E SETENTA E CINCO UNIDADES DE VALORES DE REFERÊNCIA MUNICIPAL), EQUIVALENTES R$1.776,60(HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTACENTAVOS). VALOR DA UNIDADE DA UVRM=R$2,6320.MULTA APLICADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 56,I E 57,PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8078/90 C/C. O ARTIGO 26,I E 58 DO DECRETO FEDERAL Nº 2181/97 E ARTIGOS 23,45,§4º, 53 E 55,I DA LEI MUNICIPAL Nº 4092/2012.
5 - Local e Data da
6 - Autenticação
7 - Assinatura do
Atibaia, 15 de dezembro de 2014
José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de fiscalização
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3161**
**Processo: 38.511/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Vicente Florêncio da Motta,** com endereço a **Alameda Sarutaia 73 ap 47 Jardim Paulista – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1708/14**, referente a **Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e do Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Bela Vista Quadra 43 Lotes 31 a 33 Jardim Imperial - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3175**
**Processo: 38.513/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Hamilton Cássio de Campos,** com endereço a **Av. Dona Gertrudes 498 Alvinópolis - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1564/14**, referente a **Capinação e Limpeza e Construção de Calçada** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Bambu Dourado Quadra 05 Lote 12 e 13 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3176**
**Processo: 34.721/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Reginaldo Vitor de Barros,** com endereço a **R. Lope Alberdi 102, área 03 Jardim Augusto – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1166/14**, referente a **Construção do Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Acácia Dourada Quadra 16 Lote 31 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3177**
**Processo: 34.722/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Reginaldo Vitor de Barros,** com endereço a **R. Lope Alberdi 102, área 03 Jardim Augusto – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1167/14**, referente a **Construção do Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Acácia Dourada Quadra 16 Lote 32 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

# Poder Executivo

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3206**
**Processo: 34.738/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Marcos da Conceição dos S. Chagas,** com endereço a **Av. Itaboraí 871 ap 03 Bosque da Saúde – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1169/14**, referente a **Construção de Calçada e de Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Acácia Dourada Quadra 19 Lotes 23 e 24 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3254**
**Processo: 37.934/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Reinaldo do Rego Castro,** com endereço a **R. Lisboa 217 Parque do Arco Iris - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1335/14**, referente a **Reparos na calçada** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Lisboa Quadra C Lote 18 Parque do Arco Iris - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3257**
**Processo: 42.399/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Roberto Matteucci,** com endereço a **R. Chico Pontes 1283 Vila Guilherme – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1799/14**, referente a **Capinação e Limpeza do terreno e Construção de Muro lateral** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Olinda Quadra 03 Lote 44 Jardim Imperial - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3258**
**Processo: 42.401/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Antônio Hélio Vieira da Cunha,** com endereço a **R. da Gloria 104 Fundos Jardim Imperial - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1754/14**, referente a **Construção da Calçada** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Petrópolis 596 Quadra 87 Lote 07 pts 2 Jardim Imperial - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3260**
**Processo: 42.410/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Dezicandida Sartorio,** com endereço a **Rua Homero Barbosa Sandoval 2380 Parque Santa Adélia - Franca - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1500/14**, referente a **Capinação e Limpeza e Construção de Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Japão Quadra 10 Lote 26 Jardim Imperial - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3268**
**Processo: 49.419/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Nicola Francisco Roviezzo,** com endereço a **Av. Dr. Augusto de Toledo 582 ap 43 Santa Paula – São Caetano do Sul - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1825/14**, referente a **Construção de Calçada** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Prefeita Maria José Silva Salgado Quadra J Lote 16 Jardim do Alvinópolis II - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3272**
**Processo: 34.623/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com

# Poder Executivo

amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Guilherme Tavares dos Santos,** com endereço a **R. Santo Ângelo 09 Parque São Jorge – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1585/14**, referente a **Construção da calçada e do Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Chuva de Ouro Quadra 19 Lote 29 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3274**
**Processo: 42.422/14**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Paulo de Camargo César,** com endereço a **R. Adolfo André 644 Centro - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1884/14**, referente a **Capinação e Limpeza do terreno, Capinação e Limpeza da calçada e construção de muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Profª. Ismênia Cunha Cintra Quadra 07 Lote 08 Recreio Maristela - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3275**
**Processo: 29.173/09**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Denise Pauli Pavarina,** com endereço a **R. Jacques Félix 450 ap 101 Vila Nova Conceição – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2065/14**, referente a **Construção da Calçada e do Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua mauro Pereira de Barros Quadra F Lote 20 Vila Dom Pedro - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 3283**
**Processo: 32.084/09**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Leonardo Henrique Oliveira Bacca,** com endereço a **R. Pampulha 53 Parque Residencial Nirvana - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2078/14**, referente a **Capinação e Limpeza e Construção do Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Cedros Quadra 31 Lote 32 Jardim dos Pinheiros - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **NÃO HOUVE** alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos**.

**Atibaia, 24 de Dezembro de 2014**

**P O R T A R I A Nº 085/2014-DS**
De 17 de Dezembro de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;
**CONSIDERANDO** a ausência da Gerente de Receita, na Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, Sra. Rita de Cássia Shiro, por motivo de férias, no período de 05/01/2015 à 16/01/2015 e,
**CONSIDERANDO** que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,
**RESOLVE**:
Art. 1º. Designar, a título de substituição da titular, a Sra. **SIUZETI SCARELLI,** exercendo a função de confiança de Coordenadora, para exercer a Função de Gerente de Receita, na Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, no período de 05/01/2015 à 16/01/2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2015.
**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**
**SUPERINTENDENTE**

**PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze.

**Lígia Helena Patrocínio e Franco**
**COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO**

**Proc. Nº 39479/2014**

**D E C R E T O Nº 7.526**
**de 22 de dezembro de 2014**

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário à Empresa ALESSANDRA REGINA NUNES - ME, de uma área localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, s/n, altura do

# Poder Executivo

nº 600, bairro Caetetuba, neste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e

**considerando** o que consta dos autos administrativos nº 39479/2014;

**considerando** que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei 8.666/93;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Empresa ALESSANDRA REGINA NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.228.241/0001-46, representada pela Sra. Alessandra Regina Nunes, autorizada a utilizar uma área localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, s/n, altura do nº 600, bairro Caetetuba, neste Município, para instalação de "Circo Spadoni".

**Art. 2º** A presente autorização é de caráter precaríssimo e intransferível, a vigorar no período de **9 de janeiro a 22 de fevereiro de 2014**, sendo 03 dias para montar e 03 dias para desmontar, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o AUTORIZADO tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Parágrafo único:** A autorização de que trata o caput fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é inteira responsabilidade do AUTORIZADO.

**Art. 3º** A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado, objeto desta autorização de uso.

**Art. 4º** O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 22 de dezembro de 2014.**

**- Mário Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**- Lívio Antonio Giosa -**
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc nº 8457/2012**

**DECRETO Nº 7.527**
**de 23 de dezembro de 2014**

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do transporte coletivo urbano e rural de passageiros do município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a postulação feita pela empresa Viação Atibaia São Paulo Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município, requerendo o reajuste da tarifa de R$ 3,10 para R$ 3,61;

**Considerando** a necessidade de preservar a capacidade da empresa para atender o contrato de concessão, o seu equilíbrio econômico financeiro e, consequentemente, a qualidade da prestação de serviços em todo o sistema de transporte coletivo;

**Considerando** ser imperioso manter a política tarifária de descontos especiais e gratuidade para escolares e idosos, nos termos legais;

**Considerando** a previsão contratual de reajuste inserta na cláusula 10.2 do contrato de concessão nº 123/06;

**Considerando** as informações dos custos da operação do sistema, planilhadas pela empresa Concessionária;

**Considerando** o parecer favorável da Comissão de Avaliação da Tarifa do Transporte Coletivo,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano e rural, para o valor correspondente a R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

**Parágrafo único:** A tarifa reajustada nos termos do *caput* vigorará a partir da 00:00 hora do dia 12 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 23 de dezembro de 2014.**

**- Mário Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**- Paulo Silvino Moreira Loureiro -**
**SECRETARIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA**

**- José Benedito da Silveira -**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**
**INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 10263/2012**

**DECRETO Nº 7.528**
**de 23 de dezembro de 2014**

Estabelece o cronograma de ações no Município de Atibaia para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com a Portaria STN nº 634 de 19 de Novembro de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento à Portaria STN nº 634 de 19 de Novembro de 2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o município de Atibaia o seguinte cronograma de ações:

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS**
**(Portaria STN nº 634 de 19 de novembro de 2013)**

# Poder Executivo

| AÇÕES | INÍCIO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|
| I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; | 04/2012 | Em Implantação |
| II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; | 04/2012 | Em Implantação |
| III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; | 04/2012 | Em Implantação |
| IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; | 04/2012 | Em Implantação |
| V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; | 01/2013 | Em Implantação |
| VI - Implementação do sistema de custos; | 04/2012 | Em Implantação |
| VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais; | 01/2013 | Implantado |
| VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público | 01/2013 | Implantado |

**Art. 2º** O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

**Art. 3º** Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 23 de dezembro de 2014.**

**- Mário Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 35825/2014**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 699**
**de 23 de dezembro de 2014**

Altera a redação do art. 32 da Lei Complementar nº 486/2005, que dispõe sobre a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS).

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 32 da Lei Complementar nº 486/2005, que dispõe sobre a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), o qual passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 32** As taxas previstas nesta Lei Complementar serão atualizadas anualmente pela Agência Reguladora PCJ – ARES-PCJ*

# Poder Executivo

*§ 1º REVOGADO*

*§ 2º Os valores atualizados serão baixados por Resolução específica da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência reguladora PCJ."*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2014**

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**- Fabiane Cabral da Costa Santigo -**
**SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**DE ATIBAIA - SAAE**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETARIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 2461/2008**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 700**
**de 23 de dezembro de 2014**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder a Gratificação por Superavit aos servidores ativos da Administração Pública Direta Municipal, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida aos servidores concursados e ativos da Administração Pública Direta Municipal, a Gratificação por Superavit, cujo valor corresponderá ao percentual definido no art. 2º.

**Parágrafo Único** Fica vedada a concessão da gratificação a que se refere o "caput" aos agentes políticos, aos nomeados e aos servidores designados pelo Chefe do Executivo para ocuparem, em comissão, empregos de livre preenchimento e funções gratificadas, respeitando-se o disposto no paragrafo 8º do art. 3º.

**Art. 2º** O cálculo do percentual da Gratificação por Superavit será determinado pelo resultado obtido na arrecadação do ano anterior ao seu pagamento, quando for apurado um Superavit Financeiro, conforme tabela abaixo:

| VALOR APURADO DO SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO | VALOR PARA GRATIFICAÇÃO POR SUPERAVIT |
|---|---|
| De 1% a 17,99% | R$ 800.000,00 |
| Acima de 18% | R$ 1.000.000,00 |

**Parágrafo único** A apuração do superavit será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças.

**Art. 3º** Para efeito desta Lei Complementar, consideram-se aptos ao percebimento, somente os empregados concursados e em atividade na data do seu pagamento, e que efetivamente trabalharam no ano-base de apuração do Superavit.

**§ 1º-** A gratificação será paga, proporcionalmente, aos meses efetivamente laborados no período a que se refere o "caput".

# Poder Executivo

**§ 2º-** A ausência no trabalho implicará na redução do valor da gratificação do superavit a ser paga ao servidor, na proporção de 1/10 (um décimo) para cada ausência registrada, apurada de janeiro a dezembro do ano anterior ao seu pagamento, sendo consideradas:

**I–** licença saúde e licença odontológica;

**II**– faltas abonadas (licença casamento, licença internação, licença de doença infecto-contagioso, acompanhamento de filhos e acompanhamento de filhos de necessidades especiais, sem limite de idade);

**III**– faltas justificadas e atrasos;

**IV–** o período de licença com prejuízo dos vencimentos;

**V–** o período de cessão para outros órgãos, com ou sem prejuízo dos vencimentos, concedida através de portaria do Executivo;

**VI**– o período de licença para concorrer o pleito eleitoral sem prejuízo dos vencimentos.

**§ 3º–** Será considerado 01 (um) dia de ausência, a carga horária correspondente a 01 (um) dia de jornada de trabalho.

**§ 4º–** A soma das ausências em horas, conforme § 2º do art. 3º, que atingirem a carga horária do servidor correspondente a 01 (um) dia de jornada de trabalho, será considerada 01 (um) dia de ausência.

**§ 5º**– Não serão consideradas para redução do percentual previsto no art. 3º, as situações de:

**I**– acidente de trabalho;

**II**– doação de sangue;

**III**– licença maternidade;

**IV**– licença paternidade;

**V**– licença falecimento;

**VI**– tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.

**§ 6º–** Serão excluídos da concessão da gratificação os servidores que apresentarem as ocorrências descritas a seguir, apuradas de janeiro a dezembro do ano anterior ao seu pagamento:

**I**– penalidade disciplinar de advertência ou suspensão por qualquer que seja o motivo;

**II**– falta injustificada ao serviço;

**III**– condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva transitada em julgado.

**§ 7º**– Ficam ainda excluídos os servidores que se desligarem do quadro funcional da PEA no ano anterior e até o mês de março que antecede o pagamento da gratificação.

**§ 8º–** Os servidores cujos contratos de trabalho foram iniciados durante o ano de apuração do Superavit, terão direito a gratificação proporcional aos meses efetivamente trabalhados, sendo considerados para o duodecimal de cálculo de pagamento da gratificação, o mínimo de 15 (quinze) dias.

**§ 9º**– Os servidores Designados, terão direito a gratificação proporcional aos meses efetivamente trabalhados sem a referida designação, apurados de janeiro a dezembro do ano anterior ao pagamento, sendo considerados para o duodecimal de cálculo de pagamento da gratificação, o mínimo de 15 (quinze) dias.

**Art. 4º** A gratificação de que trata o art. 1º será paga, anualmente no mês abril, em parcela única, junto com o pagamento mensal dos servidores, descriminado no holerite.

**§ 1º–** O valor para gratificação apurada no art. 2º será rateado pelo número total de servidores ativos e que venham atender os critérios estabelecidos nesta Lei.

**§ 2º**– O valor para gratificação objeto deste diploma legal não será cumulada e/ou computada para a concessão de qualquer vantagem e não se incorporará, para nenhum efeito legal, aos salários dos servidores.

**Art. 5º** Compete à Secretaria de Recursos Humanos verificar o preenchimento dos requisitos, as condições de recebimento da gratificação e o processamento dos valores a serem pagos aos servidores.

**Art. 6º** O direito a gratificação, mesmo havendo Superavit comprovado, dependerá do pleno atendimento ao disposto nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Federal nº 101/2000, no que diz respeito aos limites de gastos com pessoal, podendo ocorrer a suspensão temporária do pagamento da gratificação até a devida adequação dos gastos a estes limites.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de recursos provenientes do Superavit de arrecadação anual.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Lei Complementar nº 560/08, de 04 de abril de 2008, e o Decreto nº 5.597/08, de 07 de julho de 2008.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2014.**

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETARIO DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 995/2014 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR,** ***a Título de Substituição***

# Poder Executivo

A servidora municipal Sra. **ADRIANE TROFINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.213.955-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 283.249.078-66, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias do titular, no período de 15 de dezembro 2014 a 03 de janeiro de 2015.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*,** aos 22 de dezembro de 2014.

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 996/2014 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, *a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **GRACE STELA HONORATO RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.621.307-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.929.168-36, designada no emprego em comissão de Chefe do Setor Técnico Legislativo, para cumular, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Administração de Governo**, na Secretaria de Governo, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 08 de dezembro de 2014 a 27 de dezembro de 2014.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*,** aos 23 de dezembro de 2014.

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 997/2014 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, *a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **TANIA ALESSANDRA MORAIS TAO**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.478.993-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.944.468-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Executivo**, na Secretaria de Assitência e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular, no período de 15 de dezembro de 2014 a 03 de janeiro de 2015.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*,** aos 23 de dezembro de 2014.

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 998/2014 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

O servidor municipal Sr. **LUIZ ANTONIO LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 24.913.747-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.658.848-51, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista II, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor V**, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 764/2011 - SRH.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*,** aos 23 de dezembro de 2014.

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 999/2014 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **ROSANGELA APARECIDA ZANDONELI**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.925.008-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.551.118-90, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Demandas e Avaliações**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, revogando-se a Portaria nº 464/2013 - SRH.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*,** aos 23 de dezembro de 2014.

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

# Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**Estado de São Paulo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO**
**(REF.: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014)**

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia DIVULGA o gabarito da prova objetiva dos empregos de Farmacêutico ou Bioquímico, Área: Farmacêutica Bioquímica (código 033) e da Área: Farmacêutica (código 034) realizada em 21 de dezembro de 2014.

**032. PROVA OBJETIVA**
Farmacêutico ou Bioquímico
(Farmacêutica-Bioquímica)

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - D | 2 - B | 3 - E | 4 - C | 5 - D | 6 - A | 7 - A | 8 - B | 9 - E | 10 - C |
| 11 - A | 12 - E | 13 - B | 14 - A | 15 - E | 16 - C | 17 - D | 18 - D | 19 - C | 20 - B |
| 21 - C | 22 - E | 23 - B | 24 - D | 25 - A | 26 - D | 27 - B | 28 - A | 29 - C | 30 - A |
| 31 - C | 32 - B | 33 - C | 34 - A | 35 - E | 36 - D | 37 - B | 38 - E | 39 - C | 40 - E |
| 41 - A | 42 - D | 43 - C | 44 - E | 45 - B | 46 - C | 47 - C | 48 - D | 49 - E | 50 - A |
| 51 - B | 52 - D | 53 - D | 54 - E | 55 - B | 56 - A | 57 - A | 58 - D | 59 - B | 60 - A |

**033. PROVA OBJETIVA**
Farmacêutico ou Bioquímico
(Farmacêutica)

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - D | 2 - B | 3 - E | 4 - C | 5 - D | 6 - A | 7 - A | 8 - B | 9 - E | 10 - C |
| 11 - A | 12 - E | 13 - B | 14 - A | 15 - E | 16 - C | 17 - D | 18 - D | 19 - C | 20 - B |
| 21 - C | 22 - E | 23 - B | 24 - D | 25 - A | 26 - D | 27 - B | 28 - A | 29 - C | 30 - A |
| 31 - B | 32 - A | 33 - D | 34 - A | 35 - E | 36 - A | 37 - E | 38 - B | 39 - C | 40 - D |
| 41 - C | 42 - B | 43 - B | 44 - E | 45 - C | 46 - A | 47 - D | 48 - D | 49 - A | 50 - A |
| 51 - D | 52 - C | 53 - C | 54 - B | 55 - E | 56 - D | 57 - E | 58 - E | 59 - C | 60 - B |

**DOS RECURSOS**
As datas para interposição de eventual recurso contra o gabarito da respectiva prova serão 29 e 30 de dezembro de 2014, devendo, para tanto, o candidato observar, total e atentamente, o previsto no Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso em epigrafe.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este Edital.

Estância de Atibaia, 24 de dezembro de 2014.

Mario Yassuo Inui
Prefeito Municipal Em Exercício

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2014 - nº 1655 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

# Poder Executivo

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Dezembro** do exercício de **2014** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

| TITULO | VALOR |
|---|---|
| COTA PARTE-FPM | 3.428.836,94 |
| COTA PARTE-ITR | 1.548,67 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS | 3.592,38 |
| FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 0,00 |
| PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA | 312.172,89 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 |
| SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO | 0,00 |
| ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO | 19.320,18 |
| CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO | 15.400,00 |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR | 32.476,90 |
| PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA | 0,00 |
| IGD-BOLSA FAMÍLIA | 9.183,32 |
| PISO BÁSICO FIXO | 24.000,00 |
| PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 15.000,00 |
| PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II | 26.500,00 |
| PRÓ-JOVEM | 0,00 |
| PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II | 28.300,00 |
| F N D E EJA | 0,00 |
| F N D E – APOIO ÀS CRECHES | 0,00 |
| PISO BÁSICO VARIÁVEL II | 0,00 |
| BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 525.067,51 |
| TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA - | 0,00 |
| PNAE – MERENDA ESCOLAR | 0,00 |
| PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS | 0,00 |
| BRALF – BRASIL ALFABETIZADO | 0,00 |
| ICMS – UNIÃO | 34.486,65 |
| FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES | 0,00 |
| CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO | 0,00 |
| APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS | 0,00 |
| FUNDEB | 1.902.515,64 |
| PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS | 0,00 |
| SANEAMENTO PARA TODOS | 0,00 |
| ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| SAMU | 51.625,00 |
| URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS | 0,00 |
| UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 0,00 |
| GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE | 0,00 |
| INFRAESTRUTURA URBANA | 0,00 |
| INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | 0,00 |
| MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS | 0,00 |
| PRODESA | 0,00 |
| PAC II EDUCAÇÃO | 0,00 |
| PAC II CONSTRUC DE UBS | 0,00 |
| DRENAGEM URBANA | 0,00 |
| PRÓ JÓVEM URBANO | 0,00 |
| I G D - SUAS | 0,00 |
| PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA | 0,00 |
| PRÓ - TRANSPORTE | 0,00 |
| FMS - FNS AIDS | 0,00 |
| MINISTÉRIO DA CULTURA | 0,00 |
| SERVIÇOS DE GESTÃO M D S | 150,00 |
| **TOTAL** | 6.430.176,08 |

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

**Atibaia, 17 de Dezembro de 2014.**

## Edital de Notificação

**A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:**

| Notificação | Nome Responsável | Local do Imóvel | Bairro | Assunto |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **1946/14** | Mauro Galego Ribeiro Filho | R. Cruz de Malta Quadra 28 Lote 33 | Nova Cerejeiras | Construção de Calçada e de Muro |
| **2147/14** | Roberta Real | R. das Violetas Vermelfas Quadra 40 Lote 64 | Nova Cerejeiras | Reparos na Calçada |
| **2218/14** | Jorge Erdelyi Filho | Av. Santana Quadra GL 9 Lotes 08 e 09 | Itapetinga | Capinação e Limpeza |
| **2411/14** | Pasquale M. Filho/ Vitor Micillo | R. Antônio Laércio Quadra O Lote 19 | Jardim Brogota | Capinação, Constr. de Calçada e Muro |
| **2422/14** | Almerindo Teixeira da Costa | R. Garimpos Quadra 114 Lote 25 | Jardim Imperial | Capinação, Constr. de Calçada e Muro |
| **2466/14** | Carlos Alberto Dias | R. Dr. José E. S. Guzzi Q. B Lote 13 pts A | Jardim Maristela II | Capinação, Constr. de Calçada e Muro |
| **2514/14** | Carlos Roberto de Oliveira | R. José Soares do Amaral Q. C Lote 08 | Jardim Pacaembu | Capinação e Construção de Muro |
| **2516/14** | Benedito Carlos Silveira | R. João Umbelino Quadra 73 Lote 12 pts | Jardim do Alvinópolis | Capinação e Construção de Calçada |
| **2543/14** | Ezequias Bulhões Padilha | R. Brinco de Ouro Quadra 09 Lote 19 | Nova Cerejeiras | Capinação, Constr. de Calçada e Muro |
| **2634/14** | Celina Aparecida de Moraes | Av. Profº. Waldemar B. Bulher Q. C Lote 17 | Jd. do Alvinópolis II | Capinação e Limpeza |
| **2646/14** | Orlando Pinto Cortez | Av. Brasil Quadra ASD Lotes 35 e 36 | Jardim Est. Brasil | Construção de Calçada |
| **2652/14** | Maurício Ferreira Gonçalves | Av. Brasil 570 Quadra ACA Lote 01 | Jardim Est. Brasil | Construção de Calçada |
| | | | | |

**Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.**

**Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.**

**Gérson Luís da Cruz**
**Chefe do Setor de Fiscalização de**
**Posturas Municipais**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2014 - nº 1655 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

# Poder Executivo

| ENTIDADE: CIA DE SANEMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE | DATA: 22/12/2014 |
|---|---|

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO | | | QUANTITATIVOS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | TOTAL | PROVIDOS | VAGOS |
| Advogado | 03 | 00 | 03 | 02 | 01 |
| Agente Administrativo | 45 | 00 | 45 | 38 | 07 |
| Agente de Eletricidade (*) | 04 | 00 | 04 | 03 | 01*** |
| Agente de Manutenção Elétrica e Hidráulica | 07 | 00 | 07 | 03 | 04 |
| Agente de Manutenção Mecânica | 02 | 00 | 02 | 00 | 02 |
| Agente de Saneamento | 148 | 00 | 148 | 116 | 32 |
| Agente de Serviços Gerais | 10 | 00 | 10 | 02 | 08 |
| Analista de Sistemas | 02 | 00 | 02 | 02 | 00 |
| Assistente Social - 6 horas | 01 | 00 | 01 | 01 | 00 |
| Auxiliar de Encanador (*) | 01 | 00 | 01 | 01 | 00 |
| Biólogo | 02 | 00 | 02 | 00 | 02 |
| Chefe de Setor (*) | 10 | 00 | 10 | 09 | 01*** |
| Contador | 03 | 00 | 03 | 00 | 03 |
| Desenhista | 02 | 00 | 02 | 01 | 01 |
| Digitador (*) | 01 | 00 | 01 | 01 | 00 |
| Engenheiro | 06 | 00 | 06 | 05 | 01 |
| Gestor Ambiental | 02 | 00 | 02 | 01 | 01 |
| Gestor de Obras Hidráulicas | 02 | 00 | 02 | 00 | 02 |
| Hidrometrista (*) | 01 | 00 | 01 | 01 | 00 |
| Mecânico Automotivo (*) | 02 | 00 | 02 | 02 | 00 |
| Mecânico de Manutenção (*) | 02 | 00 | 02 | 02 | 00 |
| Mecânico de Manutenção Hidráulica (*) | 01 | 00 | 01 | 01 | 00 |
| Motorista | 12 | 00 | 12 | 06 | 06 |
| Motorista Comprador (*) | 01 | 00 | 01 | 01 | 00 |
| Operador de Estação de Tratamento | 42 | 00 | 42 | 17 | 25 |
| Operador de Máquinas (*) | 01 | 00 | 01 | 01 | 00 |
| Operador de Máquinas | 05 | 00 | 05 | 03 | 02 |
| Operador de Telefonia e Teleatendimento | 06 | 00 | 06 | 05 | 01 |
| Psicólogo | 02 | 00 | 02 | 00 | 02 |
| Químico | 02 | 00 | 02 | 01 | 01 |
| Técnico de Informática | 02 | 00 | 02 | 01 | 01 |
| Técnico de Laboratório | 10 | 00 | 10 | 03 | 07 |
| Técnico de Segurança | 02 | 00 | 02 | 01 | 01 |
| Técnico em Eletroeletrônica | 03 | 00 | 03 | 00 | 03 |
| Topógrafo | 02 | 00 | 02 | 00 | 02 |
| Vigia | 06 | 00 | 06 | 02 | 04 |
| Assessor de Comunicação e Marketing | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Assessor de Educação Ambiental | 00 | 01 | 01 | 00 | 01 |
| Assessor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Assessor Jurídico | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Assessor Técnico | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Diretor de Administração | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Diretor de Planejamento e Finanças | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Diretor de Resíduos Sólidos | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Diretor Técnico | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Gerente de Coleta de Resíduos Sólidos | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Gerente de Controle de Perdas | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Gerente de Destinação dos Resíduos Sólidos | 00 | 01 | 01 | 00 | 01 |
| Gerente de Engenharia | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Gerente de Finanças e Orçamento | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Gerente de Manutenção | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Gerente de Operações | 00 | 01 | 01 | 00 | 01 |
| Gerente de Produção | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Gerente de Receita | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Gerente de Recursos Humanos | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Gerente de Serviços de Administração | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Gerente de Suprimentos | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| Superintendente | 00 | 01 | 01 | 01 | 00 |
| **TOTAL** | **353** | **22 **** | **375** | **251** | **122** |

**Obs.:**
*** empregos com extinção na vacância, conforme previsto na Lei Complementar nº. 587/2008**
**** 10 (dez) empregos em comissão estão providos por servidores de carreira**
***** as vagas não serão preenchidas visto que os cargos estão em extinção na vacância**

**FORMA DE PROVIMENTO** (indicar o total de cargos criados)
**A** - QUADRO PERMANENTE (indicar o total de cargos existentes)
**B** - CARGOS EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO | TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES |
|---|---|---|
| **TOTAL** | **00** | **00** |

**VISTO:**

Atibaia, 22 de dezembro de 2014.

**Renata Callegari Giovanetti Pinto**
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Samara Conegundes da S. D. Cunha**
**Gerente de Recursos Humanos Interina**

# Poder Executivo

## PUBLICAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Atendendo ao disposto no Capítulo III, Seção I, art. 91, Item XVII da Instrução 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **publicamos** os VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA:**

**EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| Nº | DENOMINAÇÃO | MENOR REMUNERAÇÃO | | MAIOR REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ADVOGADO | R$ | 3.901,68 | R$ | 9.127,27 |
| 02 | AGENTE ADMINISTRATIVO | R$ | 1.430,98 | R$ | 4.912,43 |
| 03 | AGENTE DE ELETRICIDADE | R$ | 1.252,34 | R$ | 2.929,63 |
| 04 | AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA | R$ | 1.636,92 | R$ | 3.829,26 |
| 05 | AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA | R$ | 1.430,98 | R$ | 3.765,52 |
| 06 | AGENTE DE SANEAMENTO | R$ | 952,38 | R$ | 3.960,54 |
| 07 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | R$ | 952,38 | R$ | 2.506,10 |
| 08 | ANALISTA DE SISTEMAS | R$ | 3.901,68 | R$ | 9.127,27 |
| 09 | ASSISTENTE SOCIAL – 6 HORAS | R$ | 2.816,23 | R$ | 6.588,03 |
| 10 | AUXILIAR DE ENCANADOR | R$ | 1.312,07 | R$ | 1.312,07 |
| 121 | BIÓLOGO | R$ | 3.901,68 | R$ | 9.127,27 |
| 12 | CHEFE DE SETOR | R$ | 3.709,08 | R$ | 9.759,31 |
| 13 | CONTADOR | R$ | 3.901,68 | R$ | 9.127,27 |
| 14 | DESENHISTA | R$ | 2.145,75 | R$ | 5.019,57 |
| 15 | DIGITADOR | R$ | 1.873,56 | R$ | 4.929,70 |
| 16 | ENGENHEIRO | R$ | 3.901,68 | R$ | 9.127,27 |
| 17 | GESTOR AMBIENTAL | R$ | 2.145,75 | R$ | 5.019,57 |
| 18 | GESTOR DE OBRAS HIDRÁULICAS | R$ | 2.145,75 | R$ | 5.019,57 |
| 19 | HIDROMETRISTA | R$ | 1.636,92 | R$ | 3.829,26 |
| 20 | MECÂNICO AUTOMOTIVO | R$ | 1.252,34 | R$ | 2.929,63 |
| 21 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO | R$ | 2.145,75 | R$ | 5.646,33 |
| 22 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | R$ | 2.145,75 | R$ | 5.646,33 |
| 23 | MOTORISTA | R$ | 1.430,98 | R$ | 3.765,52 |
| 254 | MOTORISTA COMPRADOR | R$ | 2.159,68 | R$ | 2.159,68 |
| 25 | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO | R$ | 1.636,92 | R$ | 3.829,26 |
| 26 | OPERADOR DE MÁQUINAS | R$ | 1.775,83 | R$ | 4.672,55 |
| 27 | OPERADOR DE TELEFONIA E TELEATENDIMENTO | R$ | 1.252,34 | R$ | 2.929,63 |
| 28 | PSICÓLOGO | R$ | 3.901,68 | R$ | 9.127,27 |
| 29 | QUÍMICO | R$ | 3.901,68 | R$ | 9.127,27 |
| 30 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | R$ | 2.145,75 | R$ | 5.019,57 |
| 31 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | R$ | 2.145,75 | R$ | 5.019,57 |
| 32 | TÉCNICO DE SEGURANÇA | R$ | 2.145,75 | R$ | 5.019,57 |
| 33 | TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA | R$ | 2.145,75 | R$ | 5.019,57 |
| 34 | TOPÓGRAFO | R$ | 2.145,75 | R$ | 5.019,57 |
| 35 | VIGIA | R$ | 952,38 | R$ | 2.506,10 |

# Poder Executivo

**EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| Nº | DENOMINAÇÃO | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | R$ | 4.946,87 |
| 02 | ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | R$ | 4.946,87 |
| 03 | ASSESSOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | R$ | 4.946,87 |
| 04 | ASSESSOR JURÍDICO | R$ | 6.015,07 |
| 05 | ASSESSOR TÉCNICO | R$ | 4.946,87 |
| 06 | DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO | R$ | 7.748,54 |
| 07 | DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | R$ | 7.748,54 |
| 08 | DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS | R$ | 7.748,54 |
| 09 | DIRETOR TÉCNICO | R$ | 7.748,54 |
| 10 | GERENTE DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS | R$ | 6.015,07 |
| 11 | GERENTE DE CONTROLE DE PERDAS | R$ | 6.015,07 |
| 12 | GERENTE DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS | R$ | 6.015,07 |
| 13 | GERENTE DE ENGENHARIA | R$ | 6.015,07 |
| 14 | GERENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | R$ | 6.015,07 |
| 15 | GERENTE DE MANUTENÇÃO | R$ | 6.015,07 |
| 16 | GERENTE DE OPERAÇÕES | R$ | 6.015,07 |
| 17 | GERENTE DE PRODUÇÃO | R$ | 6.015,07 |
| 18 | GERENTE DE RECEITA | R$ | 6.015,07 |
| 19 | GERENTE DE RECURSOS HUMANOS | R$ | 6.015,07 |
| 20 | GERENTE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO | R$ | 6.015,07 |
| 21 | GERENTE DE SUPRIMENTOS | R$ | 6.015,07 |
| 22 | SUPERINTENDENTE | R$ | 11.137,84 |

Atibaia, 22 de dezembro de 2014.

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**
**Superintendente**

Resolução nº 010 de 24 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Final do Edital nº 007/2014 do Chamamento Público de 06 de dezembro de 2014, conforme avaliação técnica da Comissão Municipal de Seleção, considerando habilitados ou não os projetos das Entidades Sociais abaixo elencados.

Resolve:

Artigo 1º – Divulgar o resultado final conforme segue:

| **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº do Processo** | **Entidade** | **Título do Projeto** | **Resultado Final** | **Valor Cofinanciado** |
| 44769/2014 | Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense | Casulo Ninho de Estrelas | HABILITADO | R$440.000,00 |
| 44766/2014 | Lar Dona Mariquinha Amaral | Aprendendo a Ser – Fortalecendo Vínculos | DESABILITADO | R$440.000,00 |

Artigo 2º – O Resultado Final será divulgado com publicação na **Imprensa Oficial de 24 de dezembro de 2014;**

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia M. Costa Mesquita
Gabriela A.S. Antônio
Márcia Cherfên Zigaib
Márcia Marciano
Regina Helena Tricoli

**Comissão Municipal de Seleção**

Resolução nº 008 de 24 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Final do Edital nº 005/2014 do Chamamento Público de 06 de dezembro de 2014, conforme avaliação técnica da Comissão Municipal de Seleção, considerando habilitados ou não os projetos das Entidades Sociais abaixo elencados.

A Comissão Municipal de Seleção resolve:

Artigo 1º – Divulgar o resultado final conforme segue:

| **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | | |
| **Nº do Processo** | **ENTIDADE** | **TÍTULO DO PROJETO** | **RESULTADO FINAL** | **VALOR COFINANCIADO** |
| 44277/2014 | Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho | Ponto de Luz - Caetetuba | HABILITADO | R$ 72.000,00 |
| 44763/2014 | Fraternidade Universal Projeto Curumin | Reciclando Valores Culturais | DESABILITADO | R$72.000,00 |
| 44756/2014 | Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina | Orgulho de Ser Prazer em Conviver I | HABILITADO | R$ 120.000,00 |
| 4476/2014 | Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina | Orgulho de Ser Prazer em Conviver II | DESABILITADO | R$ 80.000,00 |
| 44761/2014 | Espaço Crescer Livre Criatividade | Crescer em Família | HABILITADO | R$ 80.000,00 |

Artigo 2º – O Resultado Final será divulgado com publicação na **Imprensa Oficial de 24 de dezembro de 2014;**

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia M. Mesquita da Costa
Gabriela A. S. Antonio
Marcia Cherfên Zigaib
Márcia Marciano
Regina Helena Trícoli

**Comissão Municipal de Seleção**

Resolução nº 009 de 24 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Final do Edital nº 006/2014 do Chamamento Público de 06 de dezembro de 2014, conforme avaliação técnica da Comissão Municipal de Seleção, considerando habilitados ou não os projetos das Entidades Sociais abaixo elencados.

Resolve:

Artigo 1º – Divulgar o resultado final conforme segue:

| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº do Processo** | **Entidade** | **Título do Projeto** | **Resultado Final** | **Valor Cofinanciado** |
| 44238/2014 | Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho | Transformar | HABILITADO | R$100.800,00 |
| 44959/2014 | Mater Dei CAM | Tudo ao Mesmo Tempo Agora | DESABILITADO | R$100.800,00 |
| 44765/2014 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | A Arte da Convivência | HABILITADO | R$34.000,00 |

Artigo 2º – O Resultado Final será divulgado com publicação na **Imprensa Oficial de 24 de dezembro de 2014;**

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia M. Costa Mesquita
Gabriela A.S. Antônio
Márcia Cherfên Zigaib
Márcia Marciano
Regina Helena Tricoli

**Comissão Municipal de Seleção**

# Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

1.PROJETO DE LEI Nº 093/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Município a contribuir com a segurança aos alunos que utilizam os veículos de transporte escolar e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 19/02/15 - S.O. 16/02/15;

2.PROJETO DE LEI Nº 094/14, de autoria do vereador Adriano Bedore, que cria o projeto que torna obrigatório o ensino de história local, regional e do Estado de São Paulo nas escolas da Rede Municipal de Educação e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 19/02/15 - S.O. 16/02/15;

3.PROJETO DE LEI Nº 096/14, de autoria do vereador Adriano Bedore, que dispõe sobre denominação de rua, no loteamento Quintas de São Francisco; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 12/03/14- S.O.09/03/15;**

4.PROJETO DE LEI Nº 103/14, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 26/03/15- S.O. 23/03/15;

5.PROJETO DE LEI Nº 104/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação em Finanças- vence em 26/03/15 - S.O. 23/03/15;

6.PROJETO DE LEI Nº 105/14, de autoria da vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação em Finanças - vence em 26/03/15- S.O. 23/03/15;

7.PROJETO DE LEI Nº 106/14, de autoria da vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 26/03/15- S.O. 23/03/15;

8.PROJETO DE LEI Nº 107/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a AAJOTA-Associação Atlética Jovens Talentos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/04/14- S.O. 30/03/15;

9.PROJETO DE LEI Nº 109/14, de autoria do Executivo, que estabelece a notificação compulsória para os casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de urgência e emergência, público e privado, bem como na rede de atenção básica à saúde, no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças - vence em 16/04/15 - S.O. 13/04/15. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 19/12/15. Ao Senhor Prefeito;

10.PROJETO DE LEI Nº 110/14, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo, que dispõe sobre a publicidade dos contratos de locações pelo Município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 16/04/15- S.O. 13/04/15;

11.PROJETO DE LEI Nº 111/14, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4275, de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre a fixação do número do telefone da "Ouvidoria Municipal" nos ônibus de transporte coletivo municipal; à Comissão de Justiça - vence em 23/04/15- S.O. 20/04/15;

12.PROJETO DE LEI Nº 112/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre alteração da Lei nº 2909/98, que declara de Utilidade Pública a entidade denominada Sociedade Beneficente Espírita Alberque Eletra Brentan; à Comissão de Justiça - vence em 30/04/15- S.O. 27/04/15;

13.PROJETO DE LEI Nº 113/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 30/04/15- S.O. 27/04/15;

14.PROJETO DE LEI Nº 114/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, área de terras, no Bairro Jardim Brogotá, neste Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento e Finanças.

15.PROJETO DE LEI Nº 115/14, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de Academia de Saúde, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

16.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do art. 32 da Lei Complementar nº 486/05, que dispõe sobre a taxa de resíduos sólidos domiciliares (TRSD) e taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde (TRSS); às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 12/02/15 - S.O. 09/02/15. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 19/12/14. Ao Senhor Prefeito;

17.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 12/02/15 - S.O. 09/02/15. **Foi marcada audiência pública para o dia 02/12/14, das 18h às 20h. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 19/12/14. Ao Senhor Prefeito;**

18.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; vence em 12/02/15 - S.O. 09/02/15. **Foi marcada audiência pública para o dia 02/12/14 das 18h às 20h. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 19/12/14. Ao Senhor Prefeito;**

19.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a conversão de área rural em área urbana em áreas de terras específicas, localizadas no Bairro Jundiaizinho, neste Município, às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14. **Foi marcada audiência pública para o dia 03/12/14 das 18h às 20h. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 19/12/14;**

20.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/14, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Executivo a conceder gratificação por superávit aos servidores ativos da Administração Pública Direta Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 02/04/15- S.O. 30/03/15. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 19/12/14;

21.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/14, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que regulamenta a Política Salarial do Plano de Empregos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal, criados pela Resolução nº 004/2012, de 26 de março de 2012; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 23/04/15- S.O. 20/04/2015;

22.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/14, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre a alteração e consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal, à Comissão de Justiça - vence em 23/04/15- S.O. 20/04/15;

23.VETO TOTAL Nº 006/14, do Senhor Prefeito ao Projeto de Lei nº 83/14, de autoria do vereador Adriano Bedore, que cria projeto de lei de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio e dá outras providências; à Comissão de Justiça - **vence em 28/02/15- S.O. 23/02/15;**

24.PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 008/14 - encaminha Processo TC-1415/003/07, com decisão que julgou irregulares a licitação e o contrato e ilegais as despesas decorrentes. (Firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e Soemeg Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.); à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. Remetido

# Poder Legislativo

à Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores;

25.DIVERSOS 016/14,(CEI) de autoria dos vereadores Jorge de Jesus Silva, Daniel da Rocha Martini, Paulo F.S. Catta Preta, Jair Bonilha Gattamorta, Josué Luiz de Oliveira, Rodrigo Parras, Adriano Bedore, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F.Lara Pereira de Araujo, Carolina Moreno Castillo e Edison Bento Leite, requerendo instauração de Comissão Especial de Inquérito sobre apresentação de diplomas exigidos como condição para nomeação do cargo de assessor. Na mesma sessão do dia 11/08/14, foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Adriano Bedore, Daniel da Rocha Martini, Francisco Carlos Avanço e Ubiratan Fernandes de Oliveira. Após reunião entre os membros, ficou assim definido: Jorge de Jesus Silva-presidente e Ubiratan Fernandes de Oliveira- relator;

26.DIVERSOS Nº 19/14, (CEI) de autoria dos vereadores Edison Bento Leite, Jorge de Jesus Silva, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F. L. Pereira de Araujo, Paulo F. S. Catta Preta, Daniel da Rocha Martini, Rodrigo Parras, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta e Adriano Bedore, para apurar possíveis irregularidades no procedimento que viabilizou a contratação da Organização Social Pró-Vida-OS PRV. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Jair Bonilha Gattamorta, Josué Luiz de Oliveira e Paulo F.L. Pereira de Araujo. Prazo da Comissão será de 90 dias;

27.DIVERSOS Nº 20/14, (CEI) de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araujo, Daniel da Rocha Martini, Paulo F.S. Catta Preta, Ubiratan F. de Oliveira, Jorge de Jesus Silva, Josué Luiz de Oliveira, Adriano Bedore, Lucas de Oliveira Cardoso, Jair Bonilha Gattamorta, Rodrigo Parras, Wilson de Vasconcelos Veiga, Edison Bento Leite, Carolina Moreno Castillo, para investigar possíveis irregularidades na reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Edison Bento Leite, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F.S. Catta Preta. Presidente da Comissão: Paulo F.L. Pereira de Araujo; e Relator: Paulo F.S. Catta Preta. Prazo da Comissão será de 90 dias;

28.DIVERSOS Nº 25/14,de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de novembro de 2014; à Comissão de Finanças;

29.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 003/14, de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município; à Comissão de Justiça.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Divisão Legislativa

**ERRATA**

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia republica a composição das Comissões Permanentes, corrigindo publicação feita anteriormente.

**COMISSÕES PERMANENTES DE 2015**

**Constituição, Justiça e Redação**

Presidente-
Lucas de Oliveira Cardoso

Vice-Presidente
Carolina Moreno Castillo

MembroUbiratan Fernandes de Oliveira

Membro
José Carlos Machado

Membro
Jair Bonilha Gattamorta

**Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**

Presidente
Josué Luiz de Oliveira

Vice-Presidente
Jorge de Jesus Silva

Membro
Adriano Bedore

**Obras e Serviços Públicos**

Presidente
José Carlos Machado

Vice-Presidente
Daniel da Rocha Martini

Membro
Wilson de Vasconcelos Veiga

**Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**

Presidente
Ubiratan Fernandes de Oliveira

Vice-Presidente
Paulo F.L. Pereira de Araujo

Membro
Edison Bento Leite

**Finanças e Orçamento**

Presidente
Wilson de Vasconcelos Veiga

Vice-Presidente
Carolina Moreno Castillo

Membro
Paulo F.S. Catta Preta

**Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Presidente
Francisco Carlos Avanço

Vice-Presidente
Sidnei Luciano Gonçalves

Membro
Daniel da Rocha Martini

**Legislação Participativa**

Presidente
Francisco Carlos Avanço

Vice-Presidente
Jair Bonilha Gattamorta

Membro
Wilson de Vasconcelos Veiga

Membro
Sidnei Luciano Gonçalves

Membro
Adriano Bedore

**Ética e Cidadania**

Presidente
Jorge de Jesus Silva

Vice-presidente
Paulo F.L. Pereira de Araujo

Membro
Adriano Bedore

**Proteção Animal**

Presidente
Rodrigo Parras

Vice-Presidente
Carolina Moreno Castillo

Membro
Wilson de Vasconcelos Veiga